



PORTARIA Nº 022/2018

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao Servidor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**”*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 023/2018, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **LUIS CARLOS DE ALMEIDA**, portador do RG n.º 6.440.699-4(SSP/SP), e titular do CPF n.º 002.040.748-35, nascido em 09/03/1953.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições, correspondente a **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados do INSS, vez que no presente caso, não há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes

a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 27 de julho de 2018.

RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO
Em, 31/07/2018
Jornal: Oficial Sto. Ant. Posse
Página(s): 04